



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Parecer prévio a parcelamento de uma gleba de terreno.

A Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e ela, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Nas disposições do artigo 30, XXI, paralelo ao art. 153 – “d”, da Lei Orgânica do Município, fica concedido ao Sr. Francisco Marcos Castilho Santos, proprietário de uma área de terreno totalizando 36.331,39 m² (trinta e seis mil, trezentos e trinta e um metros quadrados e trinta e nove centímetros quadrados), situado na Rodovia MG-030, na divisa com o Loteamento Residencial Sul, o presente exame e emissão de parecer prévio visando a implantação no local do empreendimento “VILA MONTESA”, conforme discriminação aposta na Mensagem 42/2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 30 de dezembro de 2004.

JOSÉ RAIMUNDO MARTINS

Presidente

LECI ALVES CAMPOS

Vice- Presidente

STAEEL GOMES DA CRUZ AGOSTINHO

1ª Secretária

ANTÔNIO COSME SILVA

2º Secretário

RONALDO FARIA SILVA

Tesoureiro